

ALVARÁ N° 585/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, RIO GRANITO LTDA, a pesquisar MÁRMORE, SIENITO no(s) Município(s) de PADRE BERNARDO/GO, numa área de 974,27ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°31'45,000''S/48°33'08,585''W;15°31'45,898''S/48°33'08,585''W;15°31'45,898''S/48°33'07,970''W;15°31'45,898''S/48°32'08,200''W;15°32'20,000''S/48°32'08,200''W;15°32'20,000''S/48°32'26,000''W;15°32'56,000''S/48°32'26,000''W;15°32'56,000''S/48°31'49,000''W;15°33'44,500''S/48°31'49,000''W;15°33'44,500''S/48°33'37,608''W;15°33'13,602''S/48°33'37,608''W;15°33'13,602''S/48°33'38,330''W;15°32'14,117''S/48°33'38,330''W;15°32'14,117''S/48°33'26,816''W;15°31'46,036''S/48°33'26,816''W;15°31'46,036''S/48°33'15,197''W;15°31'45,000''S/48°33'15,197''W;15°31'45,000''S/48°33'08,585''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B - 2149 - Fls. 11

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 860.968/2015) - (Cód. 321)

TELTON ELBER CORREA



0E7170A8-27D74963-97D91666-2DF45529

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2149 - Fls. 12

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 586/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, ABRAAO FRANCISCO PIRES, a pesquisar AREIA, CASCALHO no(s) Município(s) de GOIÁS/GO, numa área de 43,41ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°50'54,322''S/50°16'15,543''W;15°50'54,322''S/50°16'36,383''W;15°50'41,133''S/50°16'36,383''W;15°50'31,549''S/50°16'36,383''W;15°50'31,549''S/50°16'15,543''W;15°50'41,133''S/50°16'15,543''W;15°50'54,322''S/50°16'15,543''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 860.970/2015) - (Cód. 321)

Transcrito no Livro B - 2149 - Fls. 13

Em 31/03/2016
SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

TELTON ELBER CORREA



6FC90206-047641BE-A6C3CDC5-0FE95FBA

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2149 - Fls. 14

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 587/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, AILTON ALMEIDA DE SOUZA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ITAPACI/GO, numa área de 167,81ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°59'09,568''S/49°38'39,711''W;14°59'10,397''S/49°38'39,711''W;14°59'10,397''S/49°38'22,474''W;14°59'23,085''S/49°38'22,474''W;14°59'23,085''S/49°37'32,267''W;14°59'21,680''S/49°37'32,267''W;14°59'21,680''S/49°37'32,222''W;14°59'23,154''S/49°37'32,222''W;14°59'23,154''S/49°37'32,125''W;14°59'29,699''S/49°37'32,125''W;14°59'29,699''S/49°37'40,982''W;14°59'34,036''S/49°37'40,982''W;14°59'34,036''S/49°37'49,028''W;14°59'39,488''S/49°37'49,028''W;14°59'39,488''S/49°37'58,017''W;14°59'44,471''S/49°37'58,017''W;14°59'44,471''S/49°38'04,580''W;14°59'50,690''S/49°38'04,580''W;14°59'50,690''S/49°38'13,251''W;14°59'54,682''S/49°38'13,251''W;14°59'54,682''S/49°38'41,901''W;14°59'09,568''S/49°38'41,901''W;14°59'09,568''S/49°38'39,711''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B - 2149 - Fls. 15

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 861.157/2015) - (Cód. 321)

TELTON ELBER CORREA



6D3E80EF-5BD549F6-BBB6522E-7296CC02

(Empenho 2008NE900019)

ALVARÁ N° 588/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, BL EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA ME, a pesquisar AREIA, CASCALHO no(s) Município(s) de MAIRIPOTABA/GO, PIRACANJUBA/GO, numa área de 48,16ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
17°28'48,563''S/49°16'59,493''W;17°28'52,018''S/49°16'59,493''W;17°28'52,018''S/49°16'58,361''W;17°28'54,888''S/49°16'58,361''W;17°28'54,888''S/49°16'56,600''W;17°28'57,306''S/49°16'56,600''W;17°28'57,306''S/49°16'54,759''W;17°28'59,034''S/49°16'54,759''W;17°28'59,034''S/49°16'53,247''W;17°29'01,259''S/49°16'53,247''W;17°29'01,259''S/49°16'52,505''W;17°29'11,062''S/49°16'52,505''W;17°29'11,062''S/49°16'53,990''W;17°29'14,955''S/49°16'53,990''W;17°29'14,955''S/49°16'55,089''W;17°29'19,030''S/49°16'55,089''W;17°29'19,030''S/49°16'55,781''W;17°29'21,122''S/49°16'55,781''W;17°29'21,122''S/49°16'56,674''W;17°29'23,268''S/49°16'56,674''W;17°29'23,268''S/49°16'57,755''W;17°29'24,642''S/49°16'57,755''W;17°29'24,642''S/49°16'58,924''W;17°29'26,412''S/49°16'58,924''W;17°29'26,412''S/49°17'00,400''W;17°29'28,739''S/49°17'00,400''W;17°29'28,739''S/49°17'02,102''W;17°29'30,613''S/49°17'02,102''W;17°29'30,613''S/49°17'04,714''W;17°29'32,165''S/49°17'04,714''W;17°29'32,165''S/49°17'10,043''W;17°29'33,778''S/49°17'10,043''W;17°29'33,778''S/49°17'13,053''W;17°29'36,465''S/49°17'13,053''W;17°29'36,465''S/49°17'15,325''W;17°29'39,533''S/49°17'15,325''W;17°29'39,533''S/49°17'16,787''W;17°29'52,553''S/49°17'16,787''W;17°29'52,553''S/49°17'15,725''W;17°29'58,954''S/49°17'15,725''W;17°29'58,954''S/49°17'16,846''W;17°30'01,899''S/49°17'16,846''W;17°30'01,899''S/49°17'18,393''W;17°30'04,638''S/49°17'18,393''W;17°30'04,638''S/49°17'19,767''W;17°30'10,353''S/49°17'19,767''W;17°30'10,353''S/49°17'18,979''W;17°30'13,781''S/49°17'18,979''W;17°30'13,781''S/49°17'32,680''W;17°30'11,887''S/49°17'32,680''W;17°30'11,887''S/49°17'30,527''W;17°30'09,785''S/49°17'30,527''W;17°30'09,785''S/49°17'28,585''W;17°30'07,282''S

Transcrito no Livro B - 2149 - Fls. 17

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

/49°17'28,585''W;17°30'07,282''S/49°17'23,913''W;17°30'03,412''S/49°17'22,758''W;17°30'00,513''S/49°17'22,758''W;17°30'00,513''S/49°17'19,632''W;17°29'58,269''S/49°17'19,632''W;17°29'58,269''S/49°17'18,882''W;17°29'50,805''S/49°17'18,882''W;17°29'50,805''S/49°17'19,793''W;17°29'37,753''S/49°17'19,793''W;17°29'37,753''S/49°17'18,642''W;17°29'35,211''S/49°17'18,642''W;17°29'35,211''S/49°17'17,425''W;17°29'32,700''S/49°17'17,425''W;17°29'32,700''S/49°17'15,687''W;17°29'30,860''S/49°17'15,687''W;17°29'30,860''S/49°17'13,660''W;17°29'29,626''S/49°17'13,660''W;17°29'29,626''S/49°17'10,359''W;17°29'28,516''S/49°17'10,359''W;17°29'28,516''S/49°17'05,859''W;17°29'26,856''S/49°17'05,859''W;17°29'26,856''S/49°17'03,972''W;17°29'25,150''S/49°17'03,972''W;17°29'25,150''S/49°17'02,085''W;17°29'23,290''S/49°17'02,085''W;17°29'23,290''S/49°17'00,463''W;17°29'21,364''S/49°17'00,463''W;17°29'21,364''S/49°16'59,063''W;17°29'17,911''S/49°16'59,063''W;17°29'17,911''S/49°16'57,633''W;17°29'13,539''S/49°16'57,633''W;17°29'13,539''S/49°16'56,711''W;17°29'08,928''S/49°16'56,711''W;17°29'08,928''S/49°16'55,821''W;17°29'01,038''S/49°16'55,821''W;17°29'01,038''S/49°16'58,173''W;17°28'58,697''S/49°16'58,173''W;17°28'58,697''S/49°17'00,024''W;17°28'56,401''S/49°17'00,024''W;17°28'56,401''S/49°17'01,519''W;17°28'49,182''S/49°17'01,519''W;17°28'49,182''S/49°17'02,211''W;17°28'43,330''S/49°17'02,211''W;17°28'43,330''S/49°17'00,074''W;17°28'38,461''S/49°17'00,074''W;17°28'38,461''S/49°16'58,956''W;17°28'36,734''S/49°16'58,956''W;17°28'36,734''S/49°16'57,719''W;17°28'33,203''S/49°16'57,719''W;17°28'33,203''S/49°16'47,438''W;17°28'31,533''S/49°16'47,438''W;17°28'31,533''S/49°16'45,230''W;17°28'29,625''S/49°16'45,230''W;17°28'29,625''S/49°16'43,447''W;17°28'27,497''S/49°16'43,447''W;17°28'27,497''S/49°16'42,510''W;17°28'25,540''S/49°16'42,510''W;17°28'25,540''S/49°16'41,038''W;17°28'23,451''S/49°16'41,038''W;17°28'23,451''S/49°16'37,768''W;17°28'24,151''S/49°16'37,768''W;17°28'24,151''S/49°16'36,271''W;17°28'27,824''S/49°16'36,271''W;17°28'27,824''S/49°16'38,844''W;17°28'30,677''S/49°16'38,844''W;17°28'30,677''S/49°16'41,558''W;17°28'33,409''S/49°16'41,558''W;17°28'33,409''S/49°16'44,104''W;17°28'35,696''S/49°16'44,104''W;17°28'35,696''S/49°16'53,485''W;17°28'37,354''S/49°16'53,485''W;17°28'37,354''S/49°16'55,662''W;17°28'45,091''S/49°16'55,662''W;17°28'45,091''S/49°16'56,692''W;17°28'46,966''S/49°16'56,692''W;17°28'46,966''S/49°16'58,493''W;17°28'48,563''S/49°16'58,493''W;17°28'48,563''S/49°16'59,493''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B - 2149 - Fls. 18

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM nº 861.166/2015) - (Cód. 321)

TELTON ELBER CORREA



5A39EE50-58EB4398-BB6989EC-D369EA1E

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2149 - Fls. 19

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 589/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, C. G. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME, a pesquisar CASCALHO no(s) Município(s) de BRASÍLIA/DF, numa área de 23,01ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
15°51'55,183''S/47°26'50,917''W;15°51'53,883''S/47°26'50,917''W;15°51'53,883''S/47°26'51,259''W;15°51'51,742''S/47°26'51,259''W;15°51'51,742''S/47°26'52,403''W;15°51'46,239''S/47°26'52,403''W;15°51'46,239''S/47°26'53,161''W;15°51'44,036''S/47°26'53,161''W;15°51'44,036''S/47°26'53,722''W;15°51'37,803''S/47°26'53,722''W;15°51'37,803''S/47°26'54,740''W;15°51'34,436''S/47°26'54,740''W;15°51'34,436''S/47°26'56,329''W;15°51'31,663''S/47°26'56,329''W;15°51'31,663''S/47°26'49,741''W;15°51'33,433''S/47°26'49,741''W;15°51'33,433''S/47°26'40,429''W;15°51'40,731''S/47°26'40,429''W;15°51'40,731''S/47°26'42,173''W;15°51'47,927''S/47°26'42,173''W;15°51'47,927''S/47°26'43,909''W;15°51'55,183''S/47°26'43,909''W;15°51'55,183''S/47°26'50,917''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B - 2149 - Fls. 20

Em 31/03/2016

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 861.185/2015) - (Cód. 321)

TELTON ELBER CORREA



8A5FDEEA-713D49A7-B945B06D-8DDF3FF4

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2149 - Fls. 21

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 590/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, SIMON PIRES DE ABREU, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de ITABERAÍ/GO, numa área de 65,27ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°04'56,652''S/49°53'26,117''W;16°04'56,652''S/49°53'44,690''W;16°05'15,261''S/49°53'44,690''W;16°05'15,261''S/49°53'38,398''W;16°05'15,261''S/49°53'25,073''W;16°05'12,593''S/49°53'25,073''W;16°05'12,593''S/49°53'14,306''W;16°05'14,479''S/49°53'14,306''W;16°05'14,479''S/49°53'12,489''W;16°05'17,602''S/49°53'12,489''W;16°05'17,602''S/49°53'09,124''W;16°05'22,645''S/49°53'09,124''W;16°05'22,645''S/49°52'57,010''W;16°05'11,908''S/49°52'57,010''W;16°05'11,908''S/49°52'58,760''W;16°05'10,933''S/49°52'58,760''W;16°05'10,933''S/49°53'00,611''W;16°05'10,022''S/49°53'00,611''W;16°05'10,022''S/49°53'02,294''W;16°05'09,111''S/49°53'02,294''W;16°05'09,111''S/49°53'03,976''W;16°05'08,200''S/49°53'03,976''W;16°05'08,200''S/49°53'05,658''W;16°05'07,159''S/49°53'05,658''W;16°05'07,159''S/49°53'07,240''W;16°05'06,411''S/49°53'07,240''W;16°05'06,411''S/49°53'08,922''W;16°05'05,598''S/49°53'08,922''W;16°05'05,598''S/49°53'10,672''W;16°05'04,785''S/49°53'10,672''W;16°05'04,785''S/49°53'13,667''W;16°05'03,158''S/49°53'13,667''W;16°05'03,158''S/49°53'16,763''W;16°05'01,532''S/49°53'16,763''W;16°05'01,532''S/49°53'20,026''W;16°04'59,905''S/49°53'20,026''W;16°04'59,905''S/49°53'23,055''W;16°04'58,278''S/49°53'23,055''W;16°04'58,278''S/49°53'26,117''W;16°04'56,652''S/49°53'26,117''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B - 2149 - Fls. 22

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 861.194/2015) - (Cód. 321)

TELTON ELBER CORREA



8BD4817E-F10A4C5C-A98EE384-EA832A4A

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2149 - Fls. 23

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 591/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, ÍTALO GOUVEIA DE LIMA, a pesquisar BASALTO no(s) Município(s) de RIO VERDE/GO, numa área de 12,89ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°52'29,791''S/50°42'34,740''W;17°52'29,791''S/50°42'36,528''W;17°52'27,984''S/50°42'36,528''W;17°52'27,984''S/50°42'37,604''W;17°52'25,061''S/50°42'37,604''W;17°52'25,061''S/50°42'48,420''W;17°52'30,611''S/50°42'48,420''W;17°52'30,611''S/50°42'49,953''W;17°52'34,088''S/50°42'49,953''W;17°52'35,714''S/50°42'49,953''W;17°52'35,714''S/50°42'41,461''W;17°52'37,341''S/50°42'41,461''W;17°52'37,341''S/50°42'38,200''W;17°52'36,607''S/50°42'38,200''W;17°52'36,607''S/50°42'37,846''W;17°52'36,090''S/50°42'37,846''W;17°52'36,090''S/50°42'37,665''W;17°52'34,363''S/50°42'37,665''W;17°52'34,363''S/50°42'37,436''W;17°52'33,893''S/50°42'37,436''W;17°52'33,893''S/50°42'34,740''W;17°52'29,791''S/50°42'34,740''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B - 2149 - Fls. 24

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 861.203/2015) - (Cód. 321)

TELTON ELBER CORREA



DDDE1976-85E84A48-92CCA65B-610647C8

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2149 - Fls. 25

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 592/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, AVANILDO BERNARDES DA SILVA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de GOIANDIRA/GO, numa área de 47,46ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°10'55,143''S/48°02'47,597''W;18°10'55,143''S/48°02'37,256''W;18°11'00,705''S/48°02'37,256''W;18°11'00,705''S/48°02'35,052''W;18°11'05,905''S/48°02'35,052''W;18°11'05,905''S/48°02'31,802''W;18°11'10,405''S/48°02'31,802''W;18°11'10,405''S/48°02'28,053''W;18°11'15,126''S/48°02'28,053''W;18°11'15,126''S/48°02'25,865''W;18°11'20,097''S/48°02'25,865''W;18°11'20,097''S/48°02'23,638''W;18°11'27,668''S/48°02'23,638''W;18°11'27,668''S/48°02'20,892''W;18°11'32,176''S/48°02'20,892''W;18°11'32,176''S/48°02'18,198''W;18°11'37,956''S/48°02'18,198''W;18°11'37,956''S/48°02'28,937''W;18°11'34,871''S/48°02'28,937''W;18°11'34,871''S/48°02'30,972''W;18°11'32,366''S/48°02'30,972''W;18°11'32,366''S/48°02'32,552''W;18°11'29,304''S/48°02'32,552''W;18°11'29,304''S/48°02'33,277''W;18°11'26,162''S/48°02'33,277''W;18°11'26,162''S/48°02'35,268''W;18°11'23,754''S/48°02'35,268''W;18°11'23,754''S/48°02'36,635''W;18°11'21,306''S/48°02'36,635''W;18°11'21,306''S/48°02'38,003''W;18°11'18,141''S/48°02'38,003''W;18°11'18,141''S/48°02'39,763''W;18°11'14,820''S/48°02'39,763''W;18°11'14,820''S/48°02'41,886''W;18°11'12,415''S/48°02'41,886''W;18°11'12,415''S/48°02'43,356''W;18°11'09,187''S/48°02'43,356''W;18°11'09,187''S/48°02'44,804''W;18°11'06,609''S/48°02'44,804''W;18°11'06,609''S/48°02'46,276''W;18°11'04,518''S/48°02'46,276''W;18°11'04,518''S/48°02'47,597''W;18°10'55,143''S/48°02'47,597''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B - 2149 - Fls. 26

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 861.252/2015) - (Cód. 321)

TELTON ELBER CORREA



72156BCE-749B4E8B-A34C9C3A-D1FEC27C

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2149 - Fls. 27

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 593/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, RONEY QUEIROZ DE MATOS, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de AURILÂNDIA/GO, FIRMINÓPOLIS/GO, numa área de 29,84ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

16°38'22,769''S/50°29'02,880''W;16°38'22,769''S/50°28'59,410''W;16°38'20,262''S/50°28'59,410''W;16°38'20,262''S/50°29'06,757''W;16°38'21,349''S/50°29'06,757''W;16°38'21,349''S/50°29'07,455''W;16°38'22,973''S/50°29'07,455''W;16°38'22,973''S/50°29'08,085''W;16°38'23,948''S/50°29'08,085''W;16°38'23,948''S/50°29'09,098''W;16°38'23,955''S/50°29'09,098''W;16°38'23,955''S/50°29'09,102''W;16°38'24,864''S/50°29'09,102''W;16°38'24,864''S/50°29'10,067''W;16°38'24,924''S/50°29'10,067''W;16°38'24,924''S/50°29'10,109''W;16°38'25,886''S/50°29'10,109''W;16°38'25,886''S/50°29'11,487''W;16°38'26,795''S/50°29'11,487''W;16°38'26,795''S/50°29'12,452''W;16°38'26,876''S/50°29'12,452''W;16°38'26,876''S/50°29'12,471''W;16°38'27,852''S/50°29'12,471''W;16°38'27,852''S/50°29'13,484''W;16°38'27,874''S/50°29'13,484''W;16°38'27,874''S/50°29'13,531''W;16°38'29,407''S/50°29'13,531''W;16°38'29,407''S/50°29'14,042''W;16°38'31,105''S/50°29'14,042''W;16°38'31,105''S/50°29'14,496''W;16°38'31,110''S/50°29'14,496''W;16°38'32,644''S/50°29'14,496''W;16°38'32,644''S/50°29'15,519''W;16°38'33,666''S/50°29'15,519''W;16°38'33,666''S/50°29'16,598''W;16°38'34,683''S/50°29'16,598''W;16°38'34,683''S/50°29'17,533''W;16°38'35,313''S/50°29'17,533''W;16°38'35,313''S/50°29'18,301''W;16°38'35,985''S/50°29'18,301''W;16°38'35,985''S/50°29'18,883''W;16°38'36,165''S/50°29'18,883''W;16°38'36,165''S/50°29'19,040''W;16°38'37,611''S/50°29'19,040''W;16°38'37,611''S/50°29'19,389''W;16°38'38,912''S/50°29'19,389''W;16°38'38,912''S/50°29'20,064''W;16°38'39,888''S/50°29'20,064''W;16°38'39,888''S/50°29'21,076''W;16°38'41,189''S/50°29'21,076''W;16°38'41,189''S/50°29'20,570''W;16°38'42,165''S/50°29'20,570''W;16°38'42,165''S/50°29'19,895''W;16°38'43,141''S

Transcrito no Livro B - 2149 - Fls. 28

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

/50°29'19,895''W;16°38'43,141''S/50°29'19,221''W;16°38'46,394''S/50°29'19,221''W;16°38'46,394''S/50°29'19,895''W;16°38'47,045''S/50°29'19,896''W;16°38'47,045''S/50°29'20,402''W;16°38'48,021''S/50°29'20,402''W;16°38'48,021''S/50°29'21,414''W;16°38'48,509''S/50°29'21,414''W;16°38'48,509''S/50°29'22,595''W;16°38'49,485''S/50°29'22,595''W;16°38'49,485''S/50°29'22,933''W;16°38'50,786''S/50°29'22,933''W;16°38'50,786''S/50°29'22,258''W;16°38'52,087''S/50°29'22,258''W;16°38'52,087''S/50°29'21,245''W;16°38'53,226''S/50°29'21,245''W;16°38'53,226''S/50°29'19,896''W;16°38'58,105''S/50°29'19,896''W;16°38'58,105''S/50°29'19,390''W;16°38'57,631''S/50°29'19,390''W;16°38'57,631''S/50°29'14,328''W;16°39'01,521''S/50°29'14,328''W;16°39'01,521''S/50°29'15,678''W;16°39'01,549''S/50°29'15,678''W;16°39'01,549''S/50°29'15,689''W;16°39'03,148''S/50°29'15,689''W;16°39'03,148''S/50°29'16,184''W;16°39'03,991''S/50°29'16,184''W;16°39'04,532''S/50°29'16,184''W;16°39'04,532''S/50°29'14,840''W;16°39'04,532''S/50°29'09,810''W;16°39'04,532''S/50°29'07,490''W;16°38'53,994''S/50°29'07,490''W;16°38'53,994''S/50°29'14,019''W;16°38'36,517''S/50°29'14,019''W;16°38'36,517''S/50°29'11,133''W;16°38'33,048''S/50°29'11,133''W;16°38'33,048''S/50°29'06,629''W;16°38'27,781''S/50°29'06,629''W;16°38'27,781''S/50°29'02,880''W;16°38'22,769''S/50°29'02,880''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B - 2149 - Fls. 29

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 861.290/2015) - (Cód. 321)

TELTON ELBER CORREA



753E5C04-D80F4FEF-B56B875D-2413973F

(Empenho 2008NE900019)

ALVARÁ N° 594/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, PEDRAS URTIGÃO IND E COM DE PRODUTOS MINERAIS LTDA, a pesquisar BASALTO no(s) Município(s) de MINEIROS/GO, numa área de 50,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
17°22'18,000''S/52°56'28,541''W;17°22'04,988''S/52°56'28,541''W;17°22'04,988''S/52°56'14,992''W;17°21'57,670''S/52°56'14,992''W;17°21'57,669''S/52°55'47,893''W;17°22'11,493''S/52°55'47,892''W;17°22'11,494''S/52°56'14,992''W;17°22'18,000''S/52°56'14,992''W;17°22'18,000''S/52°56'28,541''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B - 2149 - Fls. 31

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

(DNPM nº 861.445/2015) - (Cód. 321)

TELTON ELBER CORREA



53028184-F93946E8-B1DD8CE8-E48F45AD

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2149 - Fls. 32

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 595/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, TRIMINING MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de NIQUELÂNDIA/GO, numa área de 483,96ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°29'35,569''S/48°57'58,612''W;14°29'35,895''S/48°57'58,612''W;14°29'35,893''S/48°58'47,168''W;14°29'59,970''S/48°58'47,170''W;14°29'59,971''S/48°58'44,268''W;14°30'04,655''S/48°58'44,268''W;14°30'04,654''S/49°00'11,280''W;14°28'55,212''S/49°00'11,279''W;14°28'55,212''S/48°59'21,797''W;14°28'55,000''S/48°59'21,797''W;14°28'55,000''S/48°59'20,426''W;14°29'01,401''S/48°59'20,427''W;14°29'01,402''S/48°59'12,078''W;14°29'04,656''S/48°59'12,078''W;14°29'04,656''S/48°59'08,739''W;14°29'12,790''S/48°59'08,740''W;14°29'12,791''S/48°59'01,393''W;14°29'16,044''S/48°59'01,393''W;14°29'16,045''S/48°58'58,054''W;14°29'24,179''S/48°58'58,054''W;14°29'24,179''S/48°58'52,043''W;14°29'27,433''S/48°58'52,044''W;14°29'27,433''S/48°58'47,034''W;14°29'35,567''S/48°58'47,035''W;14°29'35,569''S/48°57'58,612''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B - 2149 - Fls. 33

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM nº 861.156/2014) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



53A3BBE0-92884830-B5CB2DC4-47D39839

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2149 - Fls. 34

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 596/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, VMJ ABRÃO AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de GOIÂNIA/GO, numa área de 49,92ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
16°41'48,869''S/49°25'48,359''W;16°41'48,869''S/49°25'27,297''W;16°42'14,893''S/49°25'27,297''W;16°42'14,893''S/49°25'48,359''W;16°41'48,869''S/49°25'48,359''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 860.715/2015) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2149 - Fls. 35

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

TELTON ELBER CORREA



66817427-B75940FC-82F8ED5C-EF299678

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2149 - Fls. 36

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 597/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CALCARIO URUAÇU LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE CHUMBO, MINÉRIO DE ZINCO no(s) Município(s) de NIQUELÂNDIA/GO, numa área de 952,58ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
14°15'32,245''S/48°51'12,295''W;14°16'16,273''S/48°51'12,295''W;14°16'16,273''S/48°51'01,632''W;14°17'22,875''S/48°51'01,632''W;14°17'22,875''S/48°52'41,308''W;14°16'37,320''S/48°52'41,308''W;14°16'37,320''S/48°52'57,990''W;14°16'04,782''S/48°52'57,990''W;14°16'04,782''S/48°52'17,954''W;14°15'32,245''S/48°52'17,954''W;14°15'32,245''S/48°51'12,295''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B - 2149 - Fls. 37

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 860.844/2015) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



29D5E5BF-7BE941ED-B8FF26C2-F2D6AF89

(Empenho 2008NE900019)

ALVARÁ N° 598/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GIOVANNA ENVASADORA DE ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTES LTDA, a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de PIRACANJUBA/GO, numa área de 49,48ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°06'10,895''S/48°56'38,340''W;17°06'18,995''S/48°56'38,340''W;17°06'18,995''S/48°56'38,257''W;17°06'19,023''S/48°56'38,257''W;17°06'19,023''S/48°56'27,177''W;17°06'30,380''S/48°56'27,177''W;17°06'30,380''S/48°56'27,171''W;17°06'30,535''S/48°56'27,171''W;17°06'30,535''S/48°56'59,518''W;17°06'10,895''S/48°56'59,518''W;17°06'10,895''S/48°56'38,340''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B - 2149 - Fls. 39

Em 31/03/2016

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 860.868/2015) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



2A5DA926-3DC04C34-B1E728B3-6F9D4D89

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2149 - Fls. 40

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 599/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MSF MINERAÇÃO S.A., a pesquisar ILMENITA no(s) Município(s) de FORMOSA/GO, numa área de 602,21ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°23'31,735''S/47°09'13,131''W;15°24'53,071''S/47°09'13,131''W;15°24'53,070''S/47°10'28,221''W;15°24'52,720''S/47°10'28,221''W;15°24'52,720''S/47°09'54,996''W;15°23'55,652''S/47°09'54,996''W;15°23'55,652''S/47°10'53,061''W;15°23'59,198''S/47°10'53,061''W;15°23'59,198''S/47°11'16,954''W;15°24'27,842''S/47°11'16,954''W;15°24'27,842''S/47°11'09,531''W;15°24'40,041''S/47°11'09,531''W;15°24'40,041''S/47°11'05,464''W;15°24'48,472''S/47°11'05,464''W;15°24'48,472''S/47°11'01,456''W;15°24'52,720''S/47°11'01,456''W;15°24'52,720''S/47°10'28,231''W;15°24'53,077''S/47°10'28,231''W;15°24'53,077''S/47°11'27,270''W;15°23'31,746''S/47°11'27,270''W;15°23'31,736''S/47°09'30,266''W;15°23'31,735''S/47°09'13,131''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B - 2149 - Fls. 41

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 860.889/2015) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



880BF2B0-CEB94F77-93292F7E-0C832DEF

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2149 - Fls. 42

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 600/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, LEMOS CONST. TRANSP. AREIA E CASCALHO LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de PADRE BERNARDO/GO, numa área de 49,90ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
15°34'57,342''S/48°15'22,619''W;15°34'57,342''S/48°15'36,025''W;15°34'47,196''S/48°15'36,025''W;15°34'47,186''S/48°15'36,025''W;15°34'37,029''S/48°15'36,024''W;15°34'37,019''S/48°15'36,024''W;15°34'16,698''S/48°15'36,024''W;15°34'16,698''S/48°15'22,619''W;15°34'57,342''S/48°15'22,619''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B - 2149 - Fls. 43

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

(DNPM nº 861.181/2015) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



F750E907-49844EE1-B78FBD42-6EC474B9

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2149 - Fls. 44

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 601/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CARLOS FREDERICO DE PAULA LUCAS, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de PIRANHAS/GO, numa área de 1.957,93ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
16°21'00,861''S/51°54'28,533''W;16°20'12,115''S/51°54'28,533''W;16°20'12,115''S/51°54'02,838''W;16°19'56,513''S/51°54'02,838''W;16°19'56,513''S/51°54'37,312''W;16°19'29,669''S/51°54'37,312''W;16°19'29,669''S/51°54'10,632''W;16°18'17,488''S/51°54'10,632''W;16°18'17,488''S/51°54'39,200''W;16°17'04,643''S/51°54'39,200''W;16°17'04,643''S/51°54'22,181''W;16°15'41,468''S/51°54'22,181''W;16°15'41,468''S/51°53'33,128''W;16°16'32,437''S/51°53'33,128''W;16°16'32,437''S/51°53'16,130''W;16°17'22,861''S/51°53'16,130''W;16°17'22,861''S/51°53'10,577''W;16°18'51,310''S/51°53'10,577''W;16°18'51,310''S/51°53'06,913''W;16°19'12,220''S/51°53'06,913''W;16°19'12,220''S/51°53'14,601''W;16°19'54,491''S/51°53'14,601''W;16°19'54,491''S/51°53'24,640''W;16°20'30,037''S/51°53'24,640''W;16°20'30,037''S/51°53'17,427''W;16°21'00,861''S/51°53'17,427''W;16°21'00,861''S/51°54'28,533''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B - 2149 - Fls. 45

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 861.188/2015) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



689B6606-5B124750-BEE5D2FA-8ECF0747

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2149 - Fls. 46

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 602/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JOAQUIM FRANCISCO DE OLIVEIRA CPM STONE ME, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de FAINA/GO, numa área de 1.047,25ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°33'23,968''S/50°13'00,668''W;15°33'23,968''S/50°11'34,869''W;15°35'37,252''S/50°11'34,869''W;15°35'37,252''S/50°13'00,668''W;15°33'23,968''S/50°13'00,668''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 861.212/2015) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2149 - Fls. 47

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

TELTON ELBER CORREA



0BA4D58D-9E8045C1-A226A6DE-2275394A

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2149 - Fls. 48

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 603/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, REGINA CÉLIA SEIXO DE BRITO DE FLEURY, a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de MINAÇU/GO, numa área de 49,60ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

13°32'53,782''S/48°33'46,580''W;13°33'14,942''S/48°33'46,580''W;13°33'14,942''S/48°33'49,940''W;13°33'15,543''S/48°33'49,940''W;13°33'15,543''S/48°33'47,634''W;13°33'15,563''S/48°33'47,634''W;13°33'15,563''S/48°34'11,395''W;13°33'03,138''S/48°34'11,394''W;13°33'03,138''S/48°34'11,224''W;13°32'53,790''S/48°34'11,224''W;13°32'53,782''S/48°34'11,224''W;13°32'53,782''S/48°33'46,580''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B - 2149 - Fls. 49

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 861.217/2015) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



25F82386-158A44A4-9C98B19A-11943E25

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2149 - Fls. 50

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 604/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO CORCOVADO DE MINAS LTDA., a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de NOVA ROMA/GO, TERESINA DE GOIÁS/GO, numa área de 994,13ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°43'42,213''S/47°11'01,097''W;13°46'07,559''S/47°11'01,097''W;13°46'07,559''S/47°12'15,180''W;13°43'42,213''S/47°12'15,180''W;13°43'42,213''S/47°11'01,097''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 861.219/2015) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2149 - Fls. 51

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

TELTON ELBER CORREA



B0AB5171-C8464F3E-843F5A42-4AC04F14

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2149 - Fls. 52

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 605/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO CORCOVADO DE MINAS LTDA., a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de MONTE ALEGRE DE GOIÁS/GO, numa área de 866,06ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
13°18'44,523''S/46°59'28,079''W;13°19'09,800''S/46°59'28,079''W;13°19'09,800''S/46°59'43,304''W;13°19'24,395''S/46°59'43,304''W;13°19'24,395''S/46°59'48,978''W;13°19'27,512''S/46°59'48,978''W;13°19'27,512''S/47°00'06,306''W;13°19'34,001''S/47°00'06,306''W;13°19'34,001''S/47°00'08,712''W;13°19'43,687''S/47°00'08,712''W;13°19'43,687''S/47°00'18,046''W;13°19'47,531''S/47°00'18,046''W;13°19'47,531''S/47°00'25,719''W;13°19'51,247''S/47°00'25,719''W;13°19'51,247''S/47°00'41,334''W;13°19'27,444''S/47°00'41,334''W;13°19'27,444''S/47°00'33,536''W;13°18'56,460''S/47°00'33,536''W;13°18'56,460''S/47°00'24,097''W;13°18'45,174''S/47°00'24,097''W;13°18'45,174''S/47°00'09,323''W;13°18'17,268''S/47°00'09,323''W;13°18'17,268''S/46°59'58,448''W;13°18'01,057''S/46°59'58,448''W;13°18'01,057''S/46°59'48,599''W;13°17'32,330''S/46°59'48,599''W;13°17'32,330''S/46°59'35,056''W;13°17'24,327''S/46°59'35,056''W;13°17'24,327''S/46°59'25,001''W;13°16'49,831''S/46°59'25,001''W;13°16'49,831''S/46°58'39,589''W;13°17'44,925''S/46°58'39,589''W;13°17'44,925''S/46°58'52,786''W;13°18'07,634''S/46°58'52,786''W;13°18'07,634''S/46°59'03,638''W;13°18'24,551''S/46°59'03,638''W;13°18'24,551''S/46°59'16,771''W;13°18'44,523''S/46°59'16,771''W;13°18'44,523''S/46°59'28,079''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B - 2149 - Fls. 53

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 861.220/2015) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



FB6F3801-07664905-82A56356-EE441D58

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2149 - Fls. 54

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 606/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, LM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de NIQUELÂNDIA/GO, numa área de 226,23ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°35'57,798''S/47°51'27,083''W;14°35'56,588''S/47°51'27,083''W;14°34'52,860''S/47°51'27,083''W;14°34'42,626''S/47°51'27,083''W;14°34'42,626''S/47°51'59,798''W;14°35'57,798''S/47°51'59,798''W;14°35'57,798''S/47°51'27,083''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 861.227/2015) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2149 - Fls. 55

TELTON ELBER CORREA



9775D7FC-1ACD4624-B47452E6-9568F63A

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2149 - Fls. 56

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 607/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EDSON ANTONIO GOMES, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ISRAELÂNDIA/GO, numa área de 972,46ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°15'30,891''S/50°52'25,040''W;16°15'53,479''S/50°52'25,040''W;16°15'53,478''S/50°52'14,626''W;16°16'14,754''S/50°52'14,626''W;16°16'14,754''S/50°51'59,683''W;16°16'31,729''S/50°51'59,683''W;16°16'31,729''S/50°51'57,099''W;16°18'01,657''S/50°51'57,099''W;16°18'01,657''S/50°53'35,763''W;16°17'24,559''S/50°53'35,763''W;16°17'24,559''S/50°53'22,290''W;16°17'08,293''S/50°53'22,289''W;16°17'08,293''S/50°53'05,448''W;16°15'30,893''S/50°53'05,448''W;16°15'30,891''S/50°52'25,040''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B - 2149 - Fls. 57

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 861.230/2015) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



0318FB13-44DE474B-B1A5465F-3BB615B7

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2149 - Fls. 58

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 608/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GRAVIMAR GRANITOS E MÁRMORES LTDA ME, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de MONTIVIDIU DO NORTE/GO, numa área de 997,64ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
13°03'43,771''S/48°43'55,445''W;13°03'43,771''S/48°43'08,251''W;13°05'50,000''S/48°43'08,251''W;13°05'50,000''S/48°43'04,930''W;13°06'34,825''S/48°43'04,930''W;13°06'34,825''S/48°43'33,330''W;13°05'50,000''S/48°43'33,330''W;13°05'50,000''S/48°44'13,000''W;13°06'10,915''S/48°44'13,000''W;13°06'10,915''S/48°44'44,270''W;13°04'50,760''S/48°44'44,270''W;13°04'50,760''S/48°43'55,445''W;13°03'43,771''S/48°43'55,445''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B - 2149 - Fls. 59

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 861.249/2015) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



A7A1D024-91714A86-BB5C75BB-BD67200D

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2149 - Fls. 60

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 609/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, XIXTO MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de FORMOSO/GO, numa área de 1.000,04ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
13°37'57,497''S/48°43'48,881''W;13°37'57,497''S/48°45'12,071''W;13°40'07,648''S/48°45'12,071''W;13°40'07,648''S/48°43'48,881''W;13°37'57,497''S/48°43'48,881''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 861.269/2015) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2149 - Fls. 61

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

TELTON ELBER CORREA



E7F13C6D-D09F45BE-A2BAFB87-BDC1C240

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2149 - Fls. 62

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 610/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ELBA CALCÁRIO LTDA., a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de URUAÇU/GO, numa área de 1.951,84ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°05'15,973''S/48°46'39,989''W;14°05'46,863''S/48°46'39,990''W;14°05'46,863''S/48°47'17,343''W;14°07'31,786''S/48°47'17,343''W;14°07'31,786''S/48°48'05,077''W;14°07'53,938''S/48°48'05,077''W;14°07'53,938''S/48°48'46,681''W;14°07'32,359''S/48°48'46,681''W;14°07'32,359''S/48°49'35,329''W;14°07'54,759''S/48°49'35,329''W;14°07'54,759''S/48°49'59,056''W;14°06'07,560''S/48°49'59,056''W;14°06'07,560''S/48°48'52,416''W;14°06'07,550''S/48°48'52,416''W;14°06'07,550''S/48°48'52,405''W;14°05'15,972''S/48°48'52,415''W;14°05'15,973''S/48°46'39,989''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B - 2149 - Fls. 63

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM nº 861.994/2012) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



5B720740-43484207-84069BF9-8D60B436

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2149 - Fls. 64

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 611/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, VOTORANTIM METAIS ZINCO S A, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de NOVA GLÓRIA/GO, SANTA ISABEL/GO, numa área de 1.933,79ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
15°04'35,450''S/49°23'30,750''W;15°06'15,770''S/49°23'30,750''W;15°06'15,770''S/49°25'33,724''W;15°06'14,056''S/49°25'33,724''W;15°06'14,056''S/49°25'32,389''W;15°06'12,169''S/49°25'32,389''W;15°06'12,169''S/49°25'30,762''W;15°06'10,621''S/49°25'30,762''W;15°06'10,621''S/49°25'29,249''W;15°06'07,481''S/49°25'29,249''W;15°06'07,481''S/49°25'27,982''W;15°06'06,220''S/49°25'27,982''W;15°06'06,220''S/49°25'26,725''W;15°06'05,083''S/49°25'26,725''W;15°06'05,083''S/49°25'24,053''W;15°06'03,664''S/49°25'24,053''W;15°06'03,664''S/49°25'23,583''W;15°06'02,704''S/49°25'23,583''W;15°06'02,704''S/49°25'23,049''W;15°06'01,889''S/49°25'23,049''W;15°06'01,889''S/49°25'21,628''W;15°06'00,922''S/49°25'21,628''W;15°06'00,922''S/49°25'20,311''W;15°06'00,131''S/49°25'20,311''W;15°06'00,131''S/49°25'18,967''W;15°05'59,290''S/49°25'18,967''W;15°05'59,290''S/49°25'17,675''W;15°05'58,450''S/49°25'17,675''W;15°05'58,450''S/49°25'16,668''W;15°05'57,637''S/49°25'16,668''W;15°05'57,637''S/49°25'15,766''W;15°05'55,539''S/49°25'15,766''W;15°05'55,539''S/49°25'13,886''W;15°05'54,845''S/49°25'13,886''W;15°05'54,845''S/49°25'12,840''W;15°05'53,650''S/49°25'12,840''W;15°05'53,650''S/49°25'09,073''W;15°05'52,463''S/49°25'09,073''W;15°05'52,463''S/49°25'07,474''W;15°05'51,326''S/49°25'07,474''W;15°05'51,326''S/49°25'05,987''W;15°05'50,445''S/49°25'05,987''W;15°05'50,445''S/49°25'04,909''W;15°05'49,458''S/49°25'04,909''W;15°05'49,458''S/49°25'03,459''W;15°05'48,213''S/49°25'03,459''W;15°05'48,213''S/49°25'02,346''W;15°05'47,044''S/49°25'02,346''W;15°05'47,044''S/49°25'01,271''W;15°05'45,803''S/49°25'01,271''W;15°05'45,803''S/49°24'59,960''W;15°05'44,258''S/49°24'59,960''W;15°05'44,258''S/49°24'58,726''W;15°05'42,861''S

Transcrito no Livro B - 2149 - Fls. 65

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

/49°24'58,726''W;15°05'42,861''S/49°24'57,519''W;15°05'41,207''S/49°24'57,519''W;15°05'41,207''S/49°24'56,437''W;15°05'38,411''S/49°24'56,437''W;15°05'38,411''S/49°24'55,858''W;15°05'37,155''S/49°24'55,858''W;15°05'37,155''S/49°24'54,307''W;15°05'36,095''S/49°24'54,307''W;15°05'36,095''S/49°24'52,274''W;15°05'33,809''S/49°24'52,274''W;15°05'33,809''S/49°24'51,481''W;15°05'32,755''S/49°24'51,481''W;15°05'32,755''S/49°24'50,379''W;15°05'31,873''S/49°24'50,379''W;15°05'31,873''S/49°24'49,275''W;15°05'31,108''S/49°24'49,275''W;15°05'31,108''S/49°24'47,970''W;15°05'28,394''S/49°24'47,970''W;15°05'28,394''S/49°24'52,610''W;15°05'28,922''S/49°24'52,610''W;15°05'28,922''S/49°24'53,892''W;15°05'29,705''S/49°24'53,892''W;15°05'29,705''S/49°24'54,606''W;15°05'30,483''S/49°24'54,606''W;15°05'30,483''S/49°24'55,340''W;15°05'35,853''S/49°24'55,340''W;15°05'35,853''S/49°24'54,529''W;15°05'36,938''S/49°24'54,529''W;15°05'36,938''S/49°24'56,014''W;15°05'38,239''S/49°24'56,014''W;15°05'38,239''S/49°24'56,697''W;15°05'38,544''S/49°24'56,697''W;15°05'38,544''S/49°24'59,207''W;15°05'38,951''S/49°24'59,207''W;15°05'38,951''S/49°25'00,060''W;15°05'39,752''S/49°25'00,060''W;15°05'39,752''S/49°25'00,691''W;15°05'40,428''S/49°25'00,691''W;15°05'40,428''S/49°25'01,178''W;15°05'41,015''S/49°25'01,178''W;15°05'41,015''S/49°25'01,829''W;15°05'41,956''S/49°25'01,829''W;15°05'41,956''S/49°25'02,386''W;15°05'42,650''S/49°25'02,386''W;15°05'42,650''S/49°25'02,946''W;15°05'43,095''S/49°25'02,946''W;15°05'43,095''S/49°25'03,719''W;15°05'43,697''S/49°25'03,719''W;15°05'43,697''S/49°25'04,407''W;15°05'44,568''S/49°25'04,407''W;15°05'44,568''S/49°25'05,147''W;15°05'45,156''S/49°25'05,147''W;15°05'45,156''S/49°25'05,816''W;15°05'45,833''S/49°25'05,816''W;15°05'45,833''S/49°25'06,540''W;15°05'46,457''S/49°25'06,540''W;15°05'46,457''S/49°25'07,518''W;15°05'47,206''S/49°25'07,518''W;15°05'47,206''S/49°25'08,314''W;15°05'47,742''S/49°25'08,314''W;15°05'47,742''S/49°25'09,093''W;15°05'48,260''S/49°25'09,093''W;15°05'48,260''S/49°25'09,781''W;15°05'48,883''S/49°25'09,781''W;15°05'48,883''S/49°25'10,577''W;15°05'49,401''S/49°25'10,577''W;15°05'49,401''S/49°25'11,265''W;15°05'50,007''S/49°25'11,265''W;15°05'50,007''S/49°25'11,956''W;15°05'50,516''S/49°25'11,956''W;15°05'50,516''S/49°25'12,860''W;15°05'51,163''S/49°25'12,860''W;15°05'51,163''S/49°25'13,804''W;15°05'53,412''S/49°25'13,804''W;15°05'53,412''S/49°25'13,457''W;15°05'54,331''S/49°25'13,457''W;15°05'54,331''S/49°25'14,111''W;15°05'54,696''S/49°25'14,111''W;15°05'54,696''S/49°25'18,059''W;15°05'55,226''S/49°25'18,059''W;15°05'55,226''S/49°

Transcrito no Livro B - 2149 - Fls. 66

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

25'19,242''W;15°05'55,933''S/49°25'19,242''W;15°05'55,933''S/49°25'20,720''W;15°05'56,849''S/49°25'20,720''W;15°05'56,849''S/49°25'22,238''W;15°05'57,887''S/49°25'22,238''W;15°05'57,887''S/49°25'23,756''W;15°05'58,926''S/49°25'23,756''W;15°05'58,926''S/49°25'25,019''W;15°06'00,169''S/49°25'25,019''W;15°06'00,169''S/49°25'26,154''W;15°06'01,041''S/49°25'26,154''W;15°06'01,041''S/49°25'26,949''W;15°06'06,032''S/49°25'26,949''W;15°06'06,032''S/49°25'28,191''W;15°06'07,182''S/49°25'28,191''W;15°06'07,182''S/49°25'31,082''W;15°06'07,832''S/49°25'31,082''W;15°06'07,832''S/49°25'32,603''W;15°06'08,620''S/49°25'32,603''W;15°06'08,620''S/49°25'33,589''W;15°06'09,627''S/49°25'33,589''W;15°06'09,627''S/49°25'34,688''W;15°06'10,597''S/49°25'34,688''W;15°06'10,597''S/49°25'35,749''W;15°06'11,678''S/49°25'35,749''W;15°06'11,678''S/49°25'37,190''W;15°06'12,799''S/49°25'37,190''W;15°06'12,799''S/49°25'38,517''W;15°06'14,290''S/49°25'38,517''W;15°06'14,290''S/49°25'38,964''W;15°06'15,770''S/49°25'38,964''W;15°06'15,770''S/49°26'46,431''W;15°06'08,827''S/49°26'46,431''W;15°06'08,827''S/49°26'47,168''W;15°06'06,683''S/49°26'47,168''W;15°06'06,683''S/49°26'48,119''W;15°06'05,793''S/49°26'48,119''W;15°06'05,793''S/49°26'48,679''W;15°06'04,880''S/49°26'48,679''W;15°06'04,880''S/49°26'49,486''W;15°06'04,109''S/49°26'49,486''W;15°06'04,109''S/49°26'50,211''W;15°06'03,416''S/49°26'50,211''W;15°06'03,416''S/49°26'50,849''W;15°06'02,900''S/49°26'50,849''W;15°06'02,900''S/49°26'51,715''W;15°06'02,166''S/49°26'51,715''W;15°06'02,166''S/49°26'52,782''W;15°06'01,304''S/49°26'52,782''W;15°06'01,304''S/49°26'54,214''W;15°06'00,734''S/49°26'54,214''W;15°06'00,734''S/49°26'55,180''W;15°06'00,032''S/49°26'55,180''W;15°06'00,032''S/49°26'56,213''W;15°05'59,170''S/49°26'56,213''W;15°05'59,170''S/49°26'57,579''W;15°05'58,439''S/49°26'57,579''W;15°05'58,439''S/49°27'00,304''W;15°05'59,219''S/49°27'00,304''W;15°05'59,219''S/49°27'03,828''W;15°05'57,785''S/49°27'03,828''W;15°05'57,785''S/49°27'07,370''W;15°04'35,450''S/49°27'07,370''W;15°04'35,450''S/49°23'34,556''W;15°04'48,846''S/49°23'34,556''W;15°04'48,846''S/49°23'36,121''W;15°04'51,109''S/49°23'36,121''W;15°04'51,109''S/49°23'36,762''W;15°04'52,725''S/49°23'36,762''W;15°04'52,725''S/49°23'37,614''W;15°04'53,907''S/49°23'37,614''W;15°04'53,907''S/49°23'38,228''W;15°04'58,243''S/49°23'38,228''W;15°04'58,243''S/49°23'43,165''W;15°04'59,145''S/49°23'43,165''W;15°04'59,145''S/49°23'45,935''W;15°05'01,540''S/49°23'45,935''W;15°05'01,540''S/49°23'48,033''W;15°05'05,051''S/49°23'48,033''W;15°05'05,051''S/49°23'49,715''W;15°05'09,446''S/49°23'4

Transcrito no Livro B - 2149 - Fls. 67

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

9,715''W;15°05'09,446''S/49°23'50,918''W;15°05'17,516''S/49°23'50,918''W;15°05'17,516''S/49°23'52,248''W;15°05'30,947''S/49°23'52,248''W;15°05'30,947''S/49°23'53,595''W;15°05'33,523''S/49°23'53,595''W;15°05'33,523''S/49°23'53,130''W;15°05'36,236''S/49°23'53,130''W;15°05'36,236''S/49°23'51,135''W;15°05'40,129''S/49°23'51,135''W;15°05'40,129''S/49°23'52,477''W;15°05'43,075''S/49°23'52,477''W;15°05'43,075''S/49°23'53,627''W;15°05'44,742''S/49°23'53,627''W;15°05'44,742''S/49°23'55,144''W;15°05'46,837''S/49°23'55,144''W;15°05'46,837''S/49°23'57,125''W;15°05'48,908''S/49°23'57,125''W;15°05'48,908''S/49°23'58,553''W;15°05'50,974''S/49°23'58,553''W;15°05'50,974''S/49°24'00,464''W;15°05'52,390''S/49°24'00,464''W;15°05'52,390''S/49°24'03,021''W;15°05'54,402''S/49°24'03,021''W;15°05'54,402''S/49°24'04,867''W;15°05'55,577''S/49°24'04,867''W;15°05'55,577''S/49°24'09,792''W;15°05'56,577''S/49°24'09,792''W;15°05'56,577''S/49°24'15,721''W;15°05'55,275''S/49°24'15,721''W;15°05'55,275''S/49°24'17,859''W;15°05'53,363''S/49°24'17,859''W;15°05'53,363''S/49°24'17,149''W;15°05'50,974''S/49°24'17,149''W;15°05'50,974''S/49°24'17,785''W;15°05'49,903''S/49°24'17,785''W;15°05'49,903''S/49°24'18,875''W;15°05'49,236''S/49°24'18,875''W;15°05'49,236''S/49°24'19,679''W;15°05'48,666''S/49°24'19,679''W;15°05'48,666''S/49°24'23,001''W;15°05'42,262''S/49°24'23,001''W;15°05'42,262''S/49°24'24,654''W;15°05'40,743''S/49°24'24,654''W;15°05'40,743''S/49°24'26,037''W;15°05'39,535''S/49°24'26,037''W;15°05'39,535''S/49°24'27,898''W;15°05'38,351''S/49°24'27,898''W;15°05'38,351''S/49°24'29,925''W;15°05'36,609''S/49°24'29,925''W;15°05'36,609''S/49°24'32,605''W;15°05'35,277''S/49°24'32,605''W;15°05'35,277''S/49°24'34,354''W;15°05'30,224''S/49°24'34,354''W;15°05'30,224''S/49°24'35,575''W;15°05'29,534''S/49°24'35,575''W;15°05'29,534''S/49°24'37,131''W;15°05'34,322''S/49°24'37,131''W;15°05'34,322''S/49°24'34,764''W;15°05'35,516''S/49°24'34,764''W;15°05'35,516''S/49°24'32,934''W;15°05'36,806''S/49°24'32,934''W;15°05'36,806''S/49°24'30,239''W;15°05'38,555''S/49°24'30,239''W;15°05'38,555''S/49°24'28,117''W;15°05'39,657''S/49°24'28,117''W;15°05'39,657''S/49°24'26,287''W;15°05'40,948''S/49°24'26,287''W;15°05'40,948''S/49°24'24,935''W;15°05'42,521''S/49°24'24,935''W;15°05'42,521''S/49°24'23,293''W;15°05'50,513''S/49°24'23,293''W;15°05'50,513''S/49°24'22,466''W;15°05'51,997''S/49°24'22,466''W;15°05'51,997''S/49°24'21,401''W;15°05'53,758''S/49°24'21,401''W;15°05'53,758''S/49°24'18,223''W;15°05'55,504''S/49°24'18,223''W;15°05'55,504''S/49°24'16,005''W;15°05'56,978''S/49°24'16,005''W;15°05'56,978''S/49°24'09,47

Transcrito no Livro B - 2149 - Fls. 68

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

4''W;15°05'55,815''S/49°24'09,474''W;15°05'55,815''S/49°24'04,497''W;15°05'54,663''S/49°24'04,497''W;15°05'54,663''S/49°24'02,684''W;15°05'52,603''S/49°24'02,684''W;15°05'52,603''S/49°24'00,206''W;15°05'51,189''S/49°24'00,206''W;15°05'51,189''S/49°23'58,299''W;15°05'49,128''S/49°23'58,299''W;15°05'49,128''S/49°23'56,780''W;15°05'47,069''S/49°23'56,780''W;15°05'47,069''S/49°23'54,974''W;15°05'44,916''S/49°23'54,974''W;15°05'44,916''S/49°23'53,456''W;15°05'43,229''S/49°23'53,456''W;15°05'43,229''S/49°23'52,222''W;15°05'40,335''S/49°23'52,222''W;15°05'40,335''S/49°23'50,880''W;15°05'37,275''S/49°23'50,880''W;15°05'37,275''S/49°23'49,836''W;15°05'31,277''S/49°23'49,836''W;15°05'31,277''S/49°23'51,823''W;15°05'17,780''S/49°23'51,823''W;15°05'17,780''S/49°23'50,568''W;15°05'09,685''S/49°23'50,568''W;15°05'09,685''S/49°23'49,467''W;15°05'05,259''S/49°23'49,467''W;15°05'05,259''S/49°23'47,792''W;15°05'01,782''S/49°23'47,792''W;15°05'01,782''S/49°23'45,663''W;15°04'59,451''S/49°23'45,663''W;15°04'59,451''S/49°23'42,911''W;15°04'58,535''S/49°23'42,911''W;15°04'58,535''S/49°23'37,993''W;15°04'56,707''S/49°23'37,993''W;15°04'56,707''S/49°23'34,082''W;15°04'54,887''S/49°23'34,082''W;15°04'54,887''S/49°23'32,787''W;15°04'53,010''S/49°23'32,787''W;15°04'53,010''S/49°23'32,340''W;15°04'48,126''S/49°23'32,340''W;15°04'48,126''S/49°23'33,943''W;15°04'35,450''S/49°23'33,943''W;15°04'35,450''S/49°23'30,750''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B - 2149 - Fls. 69

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 861.036/2015) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



E60182DE-CE134995-BA07559D-843FD045

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2149 - Fls. 70

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 612/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, VOTORANTIM METAIS ZINCO S A, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de NOVA GLÓRIA/GO, SANTA ISABEL/GO, numa área de 1.822,12ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
15°06'15,770''S/49°24'20,250''W;15°08'25,886''S/49°24'20,250''W;15°08'25,886''S/49°27'07,370''W;15°06'15,770''S/49°27'07,370''W;15°06'15,770''S/49°26'46,629''W;15°06'16,500''S/49°26'46,629''W;15°06'16,500''S/49°26'44,509''W;15°06'20,234''S/49°26'44,509''W;15°06'20,234''S/49°26'39,707''W;15°06'29,385''S/49°26'39,707''W;15°06'29,385''S/49°26'38,723''W;15°06'31,175''S/49°26'38,723''W;15°06'31,175''S/49°26'39,309''W;15°06'33,982''S/49°26'39,309''W;15°06'33,982''S/49°26'39,993''W;15°06'35,798''S/49°26'39,993''W;15°06'35,798''S/49°26'41,144''W;15°06'37,037''S/49°26'41,144''W;15°06'37,037''S/49°26'42,791''W;15°06'38,873''S/49°26'42,791''W;15°06'38,873''S/49°26'44,120''W;15°06'41,098''S/49°26'44,120''W;15°06'41,098''S/49°26'45,178''W;15°06'43,148''S/49°26'45,178''W;15°06'43,148''S/49°26'46,372''W;15°06'47,370''S/49°26'46,372''W;15°06'47,370''S/49°26'44,596''W;15°06'54,440''S/49°26'44,596''W;15°06'54,440''S/49°26'43,390''W;15°06'57,319''S/49°26'43,390''W;15°06'57,319''S/49°26'42,231''W;15°06'58,520''S/49°26'42,231''W;15°06'58,520''S/49°26'39,982''W;15°06'59,103''S/49°26'39,982''W;15°06'59,103''S/49°26'37,274''W;15°06'58,360''S/49°26'37,274''W;15°06'58,360''S/49°26'15,316''W;15°06'56,141''S/49°26'15,316''W;15°06'56,141''S/49°26'10,333''W;15°06'53,720''S/49°26'10,333''W;15°06'53,720''S/49°26'07,401''W;15°06'49,086''S/49°26'07,401''W;15°06'49,086''S/49°26'05,140''W;15°06'41,674''S/49°26'05,140''W;15°06'41,674''S/49°26'03,720''W;15°06'37,925''S/49°26'03,720''W;15°06'37,925''S/49°26'01,557''W;15°06'34,955''S/49°26'01,557''W;15°06'34,955''S/49°25'58,734''W;15°06'31,949''S/49°25'58,734''W;15°06'31,949''S/49°25'55,622''W;15°06'29,730''S/49°25'55,622''W;15°06'29,730''S/49°25'53,085''W;15°06'27,459''S

Transcrito no Livro B - 2149 - Fls. 71

Em 31/03/2016

/49°25'53,085''W;15°06'27,459''S/49°25'50,199''W;15°06'25,411''S/49°25'50,199''W;15°06'25,411''S/49°25'47,254''W;15°06'23,475''S/49°25'47,254''W;15°06'23,475''S/49°25'44,134''W;15°06'20,749''S/49°25'44,134''W;15°06'20,749''S/49°25'41,369''W;15°06'18,927''S/49°25'41,369''W;15°06'18,927''S/49°25'39,447''W;15°06'17,282''S/49°25'39,447''W;15°06'17,282''S/49°25'35,883''W;15°06'15,949''S/49°25'35,883''W;15°06'15,949''S/49°25'33,724''W;15°06'15,770''S/49°25'33,724''W;15°06'15,770''S/49°24'20,250''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 861.037/2015) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



523B019C-F12F4361-A3E4F05B-A17129CB

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2149 - Fls. 72

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 613/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, VOTORANTIM METAIS ZINCO S A, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de NOVA GLÓRIA/GO, SANTA ISABEL/GO, numa área de 1.807,55ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
15°02'35,100''S/49°21'24,300''W;15°05'27,400''S/49°21'24,300''W;15°05'27,400''S/49°23'30,750''W;15°04'35,450''S/49°23'30,750''W;15°03'49,689''S/49°23'30,750''W;15°03'49,689''S/49°23'30,361''W;15°03'48,071''S/49°23'30,361''W;15°03'48,071''S/49°23'28,897''W;15°03'46,411''S/49°23'28,897''W;15°03'46,411''S/49°23'27,528''W;15°03'44,610''S/49°23'27,528''W;15°03'44,610''S/49°23'26,541''W;15°03'43,369''S/49°23'26,541''W;15°03'43,369''S/49°23'25,503''W;15°03'42,250''S/49°23'25,503''W;15°03'42,250''S/49°23'24,564''W;15°03'41,275''S/49°23'24,564''W;15°03'41,275''S/49°23'23,549''W;15°03'40,325''S/49°23'23,549''W;15°03'40,325''S/49°23'22,685''W;15°03'39,347''S/49°23'22,685''W;15°03'39,347''S/49°23'21,190''W;15°03'38,408''S/49°23'21,190''W;15°03'38,408''S/49°23'19,032''W;15°03'37,331''S/49°23'19,032''W;15°03'37,331''S/49°23'17,524''W;15°03'35,956''S/49°23'17,524''W;15°03'35,956''S/49°23'16,124''W;15°03'34,985''S/49°23'16,124''W;15°03'34,985''S/49°23'14,052''W;15°03'33,795''S/49°23'14,052''W;15°03'33,795''S/49°23'11,952''W;15°03'32,474''S/49°23'11,952''W;15°03'32,474''S/49°23'10,586''W;15°03'30,828''S/49°23'10,586''W;15°03'30,828''S/49°23'09,476''W;15°03'28,723''S/49°23'09,476''W;15°03'28,723''S/49°23'08,832''W;15°03'25,696''S/49°23'08,832''W;15°03'25,696''S/49°23'08,276''W;15°03'23,623''S/49°23'08,276''W;15°03'23,623''S/49°23'07,304''W;15°03'21,829''S/49°23'07,304''W;15°03'21,829''S/49°23'06,552''W;15°03'17,719''S/49°23'06,552''W;15°03'17,719''S/49°23'07,196''W;15°03'16,811''S/49°23'07,196''W;15°03'16,811''S/49°23'07,823''W;15°03'14,339''S/49°23'07,823''W;15°03'14,339''S/49°23'09,168''W;15°03'13,762''S/49°23'09,168''W;15°03'13,761''S/49°23'10,865''W;15°03'13,275''S/49°23'10,865''W;15°03'13,275''S

Transcrito no Livro B - 2149 - Fls. 73

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

/49°23'12,286''W;15°03'06,884''S/49°23'12,286''W;15°03'06,884''S/49°23'11,579''W;15°03'04,310''S/49°23'11,579''W;15°03'04,310''S/49°23'10,830''W;15°03'01,846''S/49°23'10,830''W;15°03'01,846''S/49°23'09,910''W;15°02'59,409''S/49°23'09,910''W;15°02'59,409''S/49°23'09,041''W;15°02'57,753''S/49°23'09,041''W;15°02'57,753''S/49°23'09,078''W;15°02'56,127''S/49°23'09,078''W;15°02'56,127''S/49°23'08,618''W;15°02'53,590''S/49°23'08,618''W;15°02'53,590''S/49°23'07,867''W;15°02'52,616''S/49°23'07,867''W;15°02'52,616''S/49°22'54,952''W;15°02'53,366''S/49°22'54,952''W;15°02'53,366''S/49°22'50,506''W;15°02'52,568''S/49°22'50,506''W;15°02'52,568''S/49°22'48,762''W;15°02'51,783''S/49°22'48,762''W;15°02'51,783''S/49°22'47,078''W;15°02'51,062''S/49°22'47,078''W;15°02'51,062''S/49°22'46,149''W;15°02'50,226''S/49°22'46,149''W;15°02'50,226''S/49°22'45,360''W;15°02'49,390''S/49°22'45,360''W;15°02'49,390''S/49°22'44,454''W;15°02'48,241''S/49°22'44,454''W;15°02'48,241''S/49°22'43,219''W;15°02'47,044''S/49°22'43,219''W;15°02'47,044''S/49°22'41,953''W;15°02'45,860''S/49°22'41,953''W;15°02'45,860''S/49°22'40,879''W;15°02'44,676''S/49°22'40,879''W;15°02'44,676''S/49°22'39,833''W;15°02'43,831''S/49°22'39,833''W;15°02'43,831''S/49°22'38,534''W;15°02'42,737''S/49°22'38,534''W;15°02'42,737''S/49°22'36,984''W;15°02'41,146''S/49°22'36,984''W;15°02'41,146''S/49°22'35,240''W;15°02'39,970''S/49°22'35,240''W;15°02'39,970''S/49°22'34,083''W;15°02'39,348''S/49°22'34,083''W;15°02'39,348''S/49°22'32,726''W;15°02'38,626''S/49°22'32,726''W;15°02'38,626''S/49°22'31,217''W;15°02'37,829''S/49°22'31,217''W;15°02'37,829''S/49°22'26,011''W;15°02'38,673''S/49°22'26,011''W;15°02'38,673''S/49°22'24,110''W;15°02'39,594''S/49°22'24,110''W;15°02'39,594''S/49°22'22,575''W;15°02'40,270''S/49°22'22,575''W;15°02'40,270''S/49°22'21,503''W;15°02'40,898''S/49°22'21,503''W;15°02'40,898''S/49°22'19,987''W;15°02'41,476''S/49°22'19,987''W;15°02'41,476''S/49°22'18,629''W;15°02'42,274''S/49°22'18,629''W;15°02'42,274''S/49°22'16,791''W;15°02'42,979''S/49°22'16,791''W;15°02'42,979''S/49°22'09,605''W;15°02'42,511''S/49°22'09,605''W;15°02'42,511''S/49°22'07,321''W;15°02'41,918''S/49°22'07,321''W;15°02'41,918''S/49°22'05,690''W;15°02'41,342''S/49°22'05,690''W;15°02'41,342''S/49°22'00,646''W;15°02'40,997''S/49°22'00,646''W;15°02'40,997''S/49°21'59,810''W;15°02'40,298''S/49°21'59,810''W;15°02'40,298''S/49°21'59,101''W;15°02'39,586''S/49°21'59,101''W;15°02'39,586''S/49°21'58,616''W;15°02'38,687''S/49°21'58,616''W;15°02'38,687''S/49°21'57,870''W;15°02'37,549''S/49°21'57,870''W;15°02'37,549''S/49°21'57,161''W;15°02'36,571''S/49°

Transcrito no Livro B - 2149 - Fls. 74

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

21'57,161''W;15°02'36,571''S/49°21'56,547''W;15°02'35,747''S/49°21'56,547''W;15°02'35,747''S/49°21'55,788''W;15°02'35,100''S/49°21'55,788''W;15°02'35,100''S/49°21'24,300''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 861.039/2015) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



812C88CF-AADE45EB-BE04A3B8-3477F3F9

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2149 - Fls. 75

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 614/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ANGLO AMERICAN NÍQUEL BRASIL LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE NÍQUEL no(s) Município(s) de BARRO ALTO/GO, numa área de 1.394,78ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
14°52'19,786''S/48°55'54,432''W;14°54'56,673''S/48°55'54,432''W;14°54'56,673''S/48°56'37,687''W;14°54'56,687''S/48°56'37,687''W;14°55'57,027''S/48°56'37,687''W;14°55'57,027''S/48°57'12,280''W;14°55'57,027''S/48°57'13,960''W;14°56'09,975''S/48°57'13,960''W;14°56'09,975''S/48°57'59,021''W;14°56'09,972''S/48°57'59,021''W;14°56'09,972''S/48°57'59,069''W;14°55'22,340''S/48°57'59,064''W;14°55'22,340''S/48°57'59,030''W;14°55'22,340''S/48°57'42,535''W;14°55'22,326''S/48°57'42,535''W;14°55'03,322''S/48°57'42,534''W;14°55'03,316''S/48°57'42,534''W;14°54'56,671''S/48°57'42,532''W;14°54'56,671''S/48°57'42,490''W;14°54'56,671''S/48°57'17,236''W;14°54'56,647''S/48°57'17,236''W;14°53'29,444''S/48°57'17,232''W;14°53'29,444''S/48°57'17,217''W;14°53'29,444''S/48°56'35,914''W;14°53'29,407''S/48°56'35,914''W;14°53'15,563''S/48°56'35,914''W;14°53'15,563''S/48°56'35,909''W;14°52'19,786''S/48°56'35,909''W;14°52'19,786''S/48°55'54,432''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B - 2149 - Fls. 76

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 861.144/2015) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



2831CD74-DB7E4956-BBB571CF-8ED32739

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2149 - Fls. 77

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 615/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FALCON METAIS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CRIXÁS/GO, numa área de 1.607,52ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°49'55,000''S/49°54'19,000''W;14°50'24,000''S/49°54'19,000''W;14°50'24,000''S/49°54'17,834''W;14°50'26,971''S/49°54'17,834''W;14°50'26,969''S/49°53'29,239''W;14°50'24,000''S/49°53'29,239''W;14°50'24,000''S/49°53'26,000''W;14°52'22,000''S/49°53'26,000''W;14°52'22,000''S/49°54'19,000''W;14°51'34,000''S/49°54'19,000''W;14°51'34,000''S/49°56'14,000''W;14°49'55,000''S/49°56'14,000''W;14°49'55,000''S/49°54'19,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B - 2149 - Fls. 78

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 861.151/2015) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



261FCD94-FE0342E5-9A69A38D-685939E9

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2149 - Fls. 79

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 616/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FALCON METAIS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ITAPACI/GO, numa área de 1.942,14ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°59'28,500''S/49°43'00,056''W;14°59'29,198''S/49°43'00,056''W;14°59'29,197''S/49°42'31,750''W;15°00'18,414''S/49°42'31,756''W;15°00'18,410''S/49°42'57,678''W;15°01'30,526''S/49°42'57,688''W;15°01'30,526''S/49°42'55,500''W;15°02'32,000''S/49°42'55,500''W;15°02'32,000''S/49°45'54,245''W;15°02'31,296''S/49°45'54,245''W;15°02'31,297''S/49°46'00,924''W;15°01'11,712''S/49°46'00,931''W;15°01'11,712''S/49°46'01,500''W;15°01'11,283''S/49°46'01,500''W;15°01'11,283''S/49°44'22,492''W;15°00'47,403''S/49°44'22,491''W;15°00'47,405''S/49°43'32,279''W;15°00'18,416''S/49°43'32,279''W;15°00'18,416''S/49°43'36,329''W;14°59'29,199''S/49°43'36,329''W;14°59'29,199''S/49°43'32,036''W;14°59'29,178''S/49°43'32,036''W;14°59'29,178''S/49°43'37,000''W;14°59'28,500''S/49°43'37,000''W;14°59'28,500''S/49°43'00,056''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B - 2149 - Fls. 80

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 861.152/2015) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



A04909EB-71B54AE1-8944C862-45955B44

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2149 - Fls. 81

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 617/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, VOTORANTIM METAIS ZINCO S A, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de MORRINHOS/GO, numa área de 1.815,50ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°40'35,300''S/49°15'33,549''W;17°40'35,300''S/49°19'22,500''W;17°39'07,787''S/49°19'22,500''W;17°39'07,787''S/49°15'33,549''W;17°40'35,300''S/49°15'33,549''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 861.191/2015) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B - 2149 - Fls. 82

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

TELTON ELBER CORREA



D04FC43C-B2C3472D-B2402F74-A04A8CF5

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2149 - Fls. 83

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 618/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, VOTORANTIM METAIS ZINCO S A, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de RIALMA/GO, SANTA ISABEL/GO, numa área de 448,91ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
15°12'27,735''S/49°30'45,713''W;15°12'40,950''S/49°30'45,713''W;15°12'40,950''S/49°30'40,020''W;15°12'45,830''S/49°30'40,020''W;15°12'45,830''S/49°30'33,990''W;15°12'49,737''S/49°30'33,990''W;15°12'49,737''S/49°30'30,644''W;15°13'05,353''S/49°30'30,644''W;15°13'05,353''S/49°30'35,674''W;15°13'09,580''S/49°30'35,674''W;15°13'09,580''S/49°30'42,377''W;15°13'14,460''S/49°30'42,377''W;15°13'14,460''S/49°30'49,752''W;15°13'30,725''S/49°30'49,752''W;15°13'30,725''S/49°30'43,726''W;15°13'39,836''S/49°30'43,726''W;15°13'39,836''S/49°30'47,751''W;15°13'49,000''S/49°30'47,751''W;15°13'49,000''S/49°31'25,650''W;15°13'28,000''S/49°31'25,650''W;15°13'28,000''S/49°31'48,000''W;15°12'27,735''S/49°31'48,000''W;15°12'27,735''S/49°30'45,713''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B - 2149 - Fls. 84

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 861.262/2015) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



2A2BCAD8-BF0E4F7B-BC6B71C6-FF3FE428

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2149 - Fls. 85

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 619/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, VOTORANTIM METAIS ZINCO S A, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de SANTA RITA DO NOVO DESTINO/GO, numa área de 434,84ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
14°58'38,160''S/49°04'14,989''W;14°58'38,160''S/49°05'14,100''W;14°57'26,650''S/49°05'14,100''W;14°57'26,650''S/49°04'42,311''W;14°57'08,063''S/49°04'42,311''W;14°57'08,063''S/49°04'25,301''W;14°57'08,063''S/49°04'14,989''W;14°57'21,234''S/49°04'14,989''W;14°58'38,160''S/49°04'14,989''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B - 2149 - Fls. 86

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

(DNPM nº 861.263/2015) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



14E63CF4-DE164B56-962C26E2-F16D2ED7

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2149 - Fls. 87

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 620/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MARCOS ANTONIO DE RESENDE, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA, CASCALHO no(s) Município(s) de MONTE ALEGRE DE GOIÁS/GO, numa área de 1.994,56ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
13°07'20,198''S/46°54'38,126''W;13°09'30,411''S/46°54'38,126''W;13°09'30,411''S/46°54'50,996''W;13°10'30,935''S/46°54'50,996''W;13°10'30,935''S/46°54'46,615''W;13°10'38,668''S/46°54'46,615''W;13°10'38,668''S/46°54'41,047''W;13°10'49,066''S/46°54'41,047''W;13°10'49,066''S/46°54'35,661''W;13°11'01,065''S/46°54'35,661''W;13°11'01,065''S/46°54'29,089''W;13°11'14,841''S/46°54'29,089''W;13°11'14,841''S/46°54'24,068''W;13°11'23,906''S/46°54'24,068''W;13°11'23,906''S/46°54'17,952''W;13°11'40,081''S/46°54'17,952''W;13°11'40,081''S/46°54'15,120''W;13°11'48,524''S/46°54'15,120''W;13°11'48,524''S/46°54'06,449''W;13°11'54,656''S/46°54'06,449''W;13°11'54,656''S/46°53'58,507''W;13°12'14,741''S/46°53'58,507''W;13°12'14,741''S/46°53'51,385''W;13°12'23,628''S/46°53'51,385''W;13°12'23,628''S/46°53'45,724''W;13°12'46,024''S/46°53'45,724''W;13°12'46,024''S/46°53'38,875''W;13°13'15,349''S/46°53'38,875''W;13°13'15,349''S/46°53'31,296''W;13°13'29,300''S/46°53'31,296''W;13°13'29,300''S/46°53'21,709''W;13°13'39,606''S/46°53'21,709''W;13°13'39,606''S/46°53'18,418''W;13°14'03,475''S/46°53'18,418''W;13°14'03,475''S/46°53'20,245''W;13°15'00,612''S/46°53'20,245''W;13°15'21,516''S/46°53'20,245''W;13°15'21,516''S/46°53'31,296''W;13°14'03,475''S/46°53'31,296''W;13°14'03,475''S/46°54'59,235''W;13°15'21,516''S/46°54'59,235''W;13°15'21,516''S/46°55'57,559''W;13°13'23,792''S/46°55'57,559''W;13°13'23,792''S/46°53'48,002''W;13°12'55,352''S/46°53'48,002''W;13°12'55,352''S/46°53'58,323''W;13°12'30,022''S/46°53'58,323''W;13°12'30,022''S/46°54'04,806''W;13°12'17,758''S/46°54'04,806''W;13°12'17,758''S/46°54'12,019''W;13°12'07,182''S/46°54'12,019''W;13°12'07,182''S/46°54'21,149''W;13°11'53,139''S/46°54'21,149''W;13°11'53,139''S

Transcrito no Livro B - 2149 - Fls. 88

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

/46°54'25,259''W;13°11'41,496''S/46°54'25,259''W;13°11'41,496''S/46°54'29,458''W;13°11'32,430''S/46°54'29,458''W;13°11'32,430''S/46°54'34,844''W;13°11'22,120''S/46°54'34,844''W;13°11'22,120''S/46°54'42,696''W;13°11'07,099''S/46°54'42,696''W;13°11'07,099''S/46°54'47,352''W;13°10'56,078''S/46°54'47,352''W;13°10'56,078''S/46°54'52,647''W;13°10'45,501''S/46°54'52,647''W;13°10'45,501''S/46°54'57,851''W;13°10'31,723''S/46°54'57,851''W;13°10'31,723''S/46°55'00,315''W;13°09'14,039''S/46°55'00,315''W;13°09'14,039''S/46°55'34,544''W;13°07'20,198''S/46°55'34,544''W;13°07'20,198''S/46°54'38,126''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM nº 861.265/2015) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



55F72CAE-022840BD-863EE482-4524DE2D

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2149 - Fls. 89

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 621/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, PILAR DE GOIAS DESENVOLVIMENTO MINERAL S.A., a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de PILAR DE GOIÁS/GO, numa área de 992,85ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
14°47'11,909''S/49°33'27,414''W;14°47'11,915''S/49°31'53,682''W;14°47'11,785''S/49°31'53,682''W;14°47'11,784''S/49°31'24,486''W;14°48'39,188''S/49°31'24,473''W;14°48'39,196''S/49°33'08,374''W;14°48'39,194''S/49°33'28,199''W;14°47'11,285''S/49°33'28,204''W;14°47'11,285''S/49°33'27,414''W;14°47'11,909''S/49°33'27,414''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B - 2149 - Fls. 90

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

(DNPM nº 861.274/2015) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



4BDD1579-99E64613-BF732106-B028FDA3

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2149 - Fls. 91

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 622/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, THIAGO NETO DE REZENDE, a pesquisar MINÉRIO DE ESTANHO, MINÉRIO DE TÂNTALO, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de MONTE ALEGRE DE GOIÁS/GO, numa área de 1.848,11ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°14'05,752''S/46°53'18,415''W;13°14'05,753''S/46°52'36,896''W;13°14'05,752''S/46°51'55,395''W;13°14'05,761''S/46°51'55,395''W;13°14'05,762''S/46°51'13,875''W;13°14'05,761''S/46°50'34,165''W;13°16'09,238''S/46°50'34,142''W;13°16'09,253''S/46°53'20,159''W;13°16'09,334''S/46°53'20,159''W;13°16'09,334''S/46°53'20,245''W;13°15'23,347''S/46°53'20,245''W;13°15'23,347''S/46°52'56,565''W;13°15'00,612''S/46°52'56,565''W;13°15'00,612''S/46°53'20,245''W;13°14'03,475''S/46°53'20,245''W;13°14'03,475''S/46°53'18,418''W;13°14'05,701''S/46°53'18,417''W;13°14'05,752''S/46°53'18,415''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B - 2149 - Fls. 92

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 861.298/2015) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



FF482E10-DC0A4DDC-85644484-18F06989

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2149 - Fls. 93

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 623/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RAIMUNDO VIANA DUTRA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, QUARTZITO no(s) Município(s) de NOVA ROMA/GO, TERESINA DE GOIÁS/GO, numa área de 1.986,87ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°29'05,308''S/47°07'29,088''W;13°30'43,439''S/47°07'29,089''W;13°30'43,439''S/47°07'31,395''W;13°30'53,201''S/47°07'31,395''W;13°30'53,201''S/47°07'29,089''W;13°30'53,361''S/47°07'29,089''W;13°30'53,361''S/47°07'31,270''W;13°31'48,036''S/47°07'31,279''W;13°31'48,036''S/47°09'42,077''W;13°31'45,561''S/47°09'42,077''W;13°31'32,545''S/47°09'42,077''W;13°29'05,308''S/47°09'42,076''W;13°29'05,308''S/47°07'29,088''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B - 2149 - Fls. 94

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 861.314/2015) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



A598B270-55AB47BF-BCA9A7FB-49D33A41

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2149 - Fls. 95

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM